



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (FDESES/ES)

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A-42 sob o Nº 32399 Folha 178

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, no Livro 10 sob o Nº 1572

## EDITAL DE COTAÇÃO FDESES Nº 12/2022

**PROCESSO SELETIVO:** Serviços de Recursos Humanos

**MODALIDADE:** Carta-Convite nº 12/2022

**TIPO:** Contratação direta

**ÓRGÃO CONCESSOR DO CONVÊNIO:** Ministério da Cidadania via Emenda Parlamentar

A **FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sigla FDESES, inscrita no CNPJ sob nº 10.385.205/0001-96, torna público a abertura das inscrições, na modalidade Carta-Convite, do tipo menor valor por item, para atender o projeto desportivo da FDESES, intitulado "ESPORTE INCLUSIVO PARA SURDOS", Proposta cadastrada na Plataforma +Brasil nº 5428/2022, a ser executado com valor de R\$ 300.610,00 (trezentos mil seiscentos e dez reais) por meio da Emenda Parlamentar nº 39120003 do Deputado Federal Amaro Neto.

### I. OBJETO

A presente Carta-Convite tem por objeto a contratação da pessoa jurídica e/ou dos profissionais autônomos para a prestação de serviços discriminados abaixo para trabalhar com o projeto desportivo da FDESES em tela.

Item	Função	Nº Vagas	Forma de Contratação*	Qtde. Medida	Salário mensal	Salário total
1	Coodenador de eventos - (08 meses) - (20 horas Semanais)	01	PJ ou PF	8 meses	R\$ 1.480,00	R\$ 11.840,00
2	Técnico de futsal e futebol society - 01 para futsal masc. + 01 para futsal fem. + 01 para fut.society = 03 profissionais - (20 horas Semanais)	03	PJ ou PF	7 meses	R\$ 1.600,00	R\$ 33.600,00
3	Preparador físico - 01 para futsal masc. + 01 para futsal fem. + 01 para fut.society = 03 profissionais - (20 horas Semanais)	03	PJ ou PF	7 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 31.500,00
4	Monitor - 01 para futsal masc. + 01 para futsal fem. + 01 para fut.society = 03 profissionais - (20 horas Semanais)	03	PJ ou PF	7 meses	R\$ 800,00	R\$ 16.800,00
5	Interprete de Libras de futsal e futebol society - 01 para futsal masc. + 01 para futsal fem. + 01 para fut.society = 03 profissionais - (20 horas Semanais)	03	PJ ou PF	7 meses	R\$ 700,00	R\$ 14.700,00
						<b>R\$ 108.440,00</b>

\* PJ = Pessoa Jurídica (MEI, Eirelli etc), PF = Pessoa Física (RPA = Recibo de Pagamento Autônomo)

As especificações dos serviços das funções mencionadas acima são a seguir:

#### **1. COORDENADOR DE EVENTOS**

- **Atividades:** Elaborar planos de execução e acompanhamento do andamento do evento; averiguar e garantir o local com condições de realização dos jogos; auxiliar na inscrição dos participantes para o evento; organizar a hospedagem, alimentação e transporte para participantes do evento; organizar a programação dos jogos e de premiação; acompanhar, supervisionar e distribuir as tarefas e responsabilidades à equipe de apoio; acompanhar e supervisionar os processos de monitoramento e controle dos resultados alcançados; dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto desportivo conveniado.
- **Carga horária:** 20 horas semanais
- **Tempo de serviço:** 08 (oito) meses
- **Local de atuação:** Empresa e eventos
- **Requisitos:** Conhecimento avançado de Libras (Língua Brasileira de Sinais), experiência de organização e realização dos eventos esportivos

#### **2. TÉCNICO DE FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY**

- **Atividades:** Elaborar um planejamento de treinamentos; organizar a rotina de treinos, oferecer as atividades motivadoras; realizar com os treinos físicos, tais como: agilidade; impulso; força; arranque; e resistência; gravar os jogos e assisti-os com frequência, sempre melhorando os trabalhos de futsal com os beneficiados, trabalhar com os



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (FDSES/ES)

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A-42 sob o Nº 32399 Folha 178

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, no Livro 10 sob o Nº 1572

sistemas táticos diferentes

- **Carga horária:** 20 horas semanais
- **Tempo de serviço:** 07 (sete) meses
- **Local de trabalho:** Campo de futebol society/ Quadra de futsal presencial e online com a Diretoria da FDSES
- **Requisitos:** Possuir experiência de trabalhar com o futsal e futebol society

### 3. PREPARADOR FÍSICO DE FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY

- **Atividades:** Buscar aperfeiçoamento do movimento de cada beneficiado, desenvolver determinadas valências dentro do condicionamento físico, tais como: resistência muscular, resistência cardiorrespiratória, flexibilidade, força, coordenação, equilíbrio e agilidade.
- **Carga horária:** 20 horas semanais
- **Tempo de serviço:** 07 (sete) meses
- **Local de trabalho:** Campo de futebol/ Quadra de futsal presencial e online com a Diretoria da FDSES
- **Requisitos:** Possuir experiência de trabalhar com o futsal e futebol de campo

### 4. MONITOR

- **Atividades:** Dar apoio aos beneficiados da modalidade que está monitorando, repassando os informes da comissão técnica por e-mail ou pelo grupo de WhatsApp; auxiliar na preparação e no cuidado dos materiais e produtos esportivos; acompanhar os beneficiados; controlar a frequência dos beneficiados.
- **Carga horária:** 20 horas semanais
- **Tempo de serviço:** 07 (sete) meses
- **Local de trabalho:** Campo de futebol/ Quadra de futsal presencial e online com a Diretoria da FDSES
- **Requisitos:** Ter conhecimento avançado em Libras (Língua Brasileira de Sinais)

### 5. INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS DE FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO

- **Atividades:** Assessorar na comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos oralizados e sinalizados, por meio da Libras e a língua oral corrente, o Português, nos treinamentos da FDSES.
- **Carga horária:** 20 horas semanais
- **Tempo de serviço:** 07 (sete) meses
- **Local de trabalho:** Campo de futebol/ Quadra de futsal presencial e online com a Diretoria da FDSES
- **Requisitos:** Ter conhecimento avançado em Libras (Língua Brasileira de Sinais)

## II. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados em se candidatar a alguma função, especificadas no item I, deverão preencher o formulário *online* via *Google Forms*, disponibilizado no site da FDSES ([www.fdses.org.br](http://www.fdses.org.br)), anexando a foto do perfil e o currículo de experiência para tal função **até o dia 10 de janeiro de 2023**, lembrando que os trabalhos dos profissionais deverão iniciar a partir da assinatura do termo de fomento com o Ministério da Cidadania, que dura até o final da vigência do mesmo, de acordo com o número de meses de trabalho citado no item I.

Ressalta-se que o envio das inscrições dos interessados não garante a contratação imediata.

## III. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A FDSES fará a classificação dos currículos dos interessados de acordo com a experiência esportiva de surdos. Em igualdade de condições, como critério de desempate, a decisão será através da Diretoria desta Federação.

Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem às exigências desta Carta-Convite.

Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinada pela Diretoria da FDSES.

É facultada à Diretoria da FDSES ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

A Diretoria da FDSES poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (FDSSES/ES)

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A-42 sob o Nº 32399 Folha 178

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, no Livro 10 sob o Nº 1572

forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a execução do projeto em tela. A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação das demais empresas participantes.

Atendendo às questões de transparência, a Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento no site institucional desta Federação ([www.fdses.org.br](http://www.fdses.org.br)).

## **IV. INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A FDSSES entrará em contato com o profissional selecionado, solicitando o envio das informações necessárias para efetivar o contrato de prestação de serviços em questão.

Nele deve constar as obrigações da FDSSES, bem como também do profissional, para que o referido projeto seja executado com êxito. E inclusive nele deve constar a descrição da contratação/aquisição do(s) item(ns) necessário(s), prazo de execução/entrega, valor e vigência do contrato e dados bancários para o pagamento.

## **V. PAGAMENTO**

A fonte de recursos financeiros será por meio da emenda parlamentar destinada para FDSSES, através do Termo de Fomento, a ser assinado com o Ministério da Cidadania.

Desta forma, o pagamento será por meio do sistema Plataforma +Brasil e efetuado em 07 (sete) parcelas mensais pela Diretoria Financeira desta Federação, logo após apresentação das notas fiscais e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), com as informações e os dados necessários do convênio, e contrato assinado entre FDSSES e empresa vencedora.

## **VI. PENALIDADES**

Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estas, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da FDSSES poderão ficar impossibilitados de contratação.

A FDSSES poderá, a qualquer momento e em qualquer estágio que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

## **VII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A simples participação da presente Carta-Convite evidencia a aceitação das condições deste documento e outros complementares, bem como ter o proponente examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado nos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente na contratação mencionada.

Caberá à FDSSES a revogação e/ou anulação da presente Carta-Convite. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FDSSES.

Todas as publicações como alterações ou prorrogações deste Edital de Cotação, serão publicadas no site: [www.fdses.org.br](http://www.fdses.org.br)

Todo e qualquer esclarecimento a respeito de dúvidas surgidas durante a inscrição das propostas pelas empresas interessadas, deverá ser enviado para e-mail [fdses@fdses.org.br](mailto:fdses@fdses.org.br)

Serra/ES, 03 de novembro de 2022.

Evandro Telles de Oliveira Filho  
Presidente FDSSES